PUBLICADO Em 08/12/21 Secretaria Administração

LEI MUNICIPAL N° 1475/2021, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2021.

Revoga o Inciso V, do artigo 1º da Lei Municipal nº 951/2002 e Renomeia Artéria Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogado o Inciso V, do artigo 1° da Lei Municipal nº 951/2002, que denominou **Rua Joelson de Souza Mendes**, a Rua Projetada 05, que fica entre as Quadras 21 e 22, passando pela Área Verde e seguindo entre as Quadras 9 e 10, localizada no Loteamento Pedro de Alcântara, Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único – Esta revogação que trata o artigo 1° desta Lei, ocorre em decorrência de duplicidade de nome do homenageado, em respeito ao Parágrafo Único do artigo 6° da Lei Municipal 1.468/2021 de 01 de setembro de 2021, que proíbe a duplicidade de denominações.

Art. 2º- Ficará renomeada de Rua **MARIA LENILDES VIEIRA SANTOS**, a Rua Projetada 05, que fica entre as Quadras 21 e 22, passando pela Área Verde e seguindo entre as Quadras 9 e 10, localizada no Loteamento Pedro de Alcântara, Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, após a revogação do inciso V, do artigo 1º da Lei Municipal nº 951/2002.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 017/2021 de 22 de outubro de 2021. Autoria da **Mesa Diretora da Casa Vereador Antônio Gomes de Lira.**

CÂMARA DE VEREADORES Recebido Em 08/12/21 Sec. Administrativa Mat. 002 AGRESTINA - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1475 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.475 de 04 de dezembro de 2021, "**Revoga o Inciso V, do artigo 1º da Lei Municipal nº 951/2002 e Renomeia Artéria Pública e dá outras providências".**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 08/12/22
Mª José Mazzerra
Sec. Administrativa
Mat. 002
AGRESTINA - PE

PUBLIQUE-SE 08/12/21

PUBLICADO Em 08/12/21
Secretaria Administração

Agrestina, 07 de dezembro de 2021.

Oficio GP nº. 517/2021

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
08/12/21 nº 178

Exmo. Senhor
JOSÉ GIVALDO LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

Ref.: Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1475 de 04 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.475/2021 de 04 de dezembro de 2021 que **Revoga o Inciso V, do artigo 1º da Lei Municipal nº 951/2002 e Renomeia Artéria Pública e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 08/12/21
Mat. 002
AGRESTINA - PE